

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 9 de outubro de 2023 – Edição nº 262/2023

## EDITAL

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, torna público o Projeto de Lei nº 089/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de MOCOCA para o exercício de 2024 e dá outras providências.”.

### “PROJETO DE LEI Nº 089/2023

*Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de MOCOCA para o exercício de 2024 e dá outras providências.*

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 089/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

**PÁGINA 1**



II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta.

### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Seção I Da estimativa da receita

**Art. 2º** A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros apresentados que fazem parte integrante desta Lei, em **R\$311.097.952,44** (trezentos e onze milhões e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e se desdobra em:

**R\$213.830.434,03** (duzentos e treze milhões e oitocentos e trinta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos) do orçamento fiscal; e

**R\$97.267.518,41** (noventa e sete milhões e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) do orçamento da seguridade social.

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
Administração Direta	205.850.434,03		
Legislativo	7.580.000,00		
Assistência		8.239.833,47	
Previdência Social		6.089.924,19	

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 9 de outubro de 2023 – Edição nº 262/2023

Saúde		82.937.760,75	
Reserva de Contingência	400.000,00		
<b>Total da Administração</b>	<b>213.830.434,03</b>	<b>97.267.518,41</b>	<b>311.097.952,44</b>

**Art. 3º** A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS	VALOR R\$
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA RECEITAS CORRENTES</b>	<b>294.873.769,79</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.139.118,75
Receita de Contribuições	991.462,89
Receita Patrimonial	1.760.241,98
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	687.255,22
Transferências Correntes	252.391.571,65

PÁGINA 3

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 9 de outubro de 2023 – Edição nº 262/2023

Outras Receitas Correntes	2.211.985,17
Dedução FUNDEB	-30.307.865,87
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>16.224.182,65</b>
Operações de Crédito	15.834.277,40
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	
Transferências de Capital	389.905,25
Outras Receitas de Capital	
<b>Receita total</b>	<b>311.097.952,44</b>
Receita de Capital	-16.224.182,65
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>294.873.769,79</b>

### Seção II Da fixação da despesa

PÁGINA 4

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 9 de outubro de 2023 – Edição nº 262/2023

**Art. 4º** A despesa é fixada na forma dos quadros apresentados que fazem parte integrante desta Lei, em **R\$311.097.952,44** (trezentos e onze milhões e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e se desdobra em:

**R\$ 213.830.434,03**(duzentos e treze milhões e oitocentos e trinta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos) do orçamento fiscal; e

**R\$ 97.267.518,41** (noventa e sete milhões e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) do orçamento da seguridade social.

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL R\$
Administração Direta	205.850.434,03		
Legislativo	7.580.000,00		
Assistência		8.239.833,47	
Previdência Social		6.089.924,19	
Saúde		82.937.760,75	
Reserva de Contingência	400.000,00		
<b>Total da Administração</b>	<b>213.830.434,03</b>	<b>97.267.518,41</b>	<b>311.097.952,44</b>

**Art. 5º** A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

PÁGINA 5

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 9 de outubro de 2023 – Edição nº 262/2023

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL R\$	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL R\$
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	192.019.115,41	96.037.268,80	
DESPESAS DE CAPITAL	20.966.623,82	1.674.944,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>213.385.739,23</b>	<b>97.712.213,20</b>	<b>311.097.952,43</b>

II - Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL R\$
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01.00 - Câmara Municipal	7.580.000,00		
02.00 – SM de Governo	7.084.836,61		
03.00 - SM de Planejamento	628.076,83		
04.00 - SM de Negócios Jurídicos, Cid. e As. Estr.	2.273.758,46		

PÁGINA 6

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 9 de outubro de 2023 – Edição nº 262/2023

05.00 - SM de Administração Pública	6.025.300,30	6.089.924,19
06.00 - SM de Finanças e Dependências	33.329.369,08	
07.00 - SM de Engenharia e Infraestrutura Urbana	3.611.497,19	
08.00 - SM de Serviços Públicos	34.387.980,55	
09.00 - SM de Saúde		82.937.760,75
10.00 - SM de Educação	95.512.375,25	
11.00 - SM de Esportes e Qualidade de Vida	4.933.263,44	
12.00 - SM de Meio Ambiente	2.732.457,44	
13.00 - SM de Segurança P., Trânsito e Mob. Urb.	7.350.550,77	
14.00 - SM de Cultura e Turismo	2.930.090,69	
15.00 - SM de Desenv. Econ. da Ind., Com. e SerV.	1.731.601,66	
16.00 - SM de Desenvolvimento Social		8.239.833,47
17.00 - SM de Agricultura e Agronegócios	3.319.275,76	
2. RESERVA DE	400.000,00	

PÁGINA 7



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 9 de outubro de 2023 – Edição nº 262/2023

### CONTINGÊNCIA

<b>Total</b>	<b>213.830.434,03</b>	<b>97.267.518,41</b>	<b>311.097.952,44</b>
--------------	-----------------------	----------------------	-----------------------

#### III - Por funções:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL R\$
1	LEGISLATIVA	7.580.000,00		
4	ADMINISTRAÇÃO	48.196.669,15		
6	SEGURANÇA PÚBLICA	6.467.373,48		
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.684.528,26	
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.089.924,19		
10	SAÚDE		82.937.760,75	
12	EDUCAÇÃO	95.512.375,25		
13	CULTURA	2.930.090,69		
15	URBANISMO	32.043.331,43		

PÁGINA 8



# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 9 de outubro de 2023 – Edição nº 262/2023

18	GESTÃO AMBIENTAL	2.732.457,44
20	AGRICULTURA	3.319.275,76
22	INDÚSTRIA	1.731.601,66
26	TRANSPORTE	3.074.583,64
27	DESPORTO E LAZER	4.933.263,44
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.464.717,30
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	400.000,00

<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>219.475.663,4</b>	<b>311.097.952,4</b>
	<b>3</b>	<b>4</b>
	<b>91.622.289,01</b>	

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 6º** Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 10 % (dez) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

**PÁGINA 9**



II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em lei.

**Art. 7º** Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres decorrentes de excesso de arrecadação em 2024;

II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida” até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/10 (um décimo) da receita prevista para o exercício;

V - para abertura de crédito provenientes de superávit financeiro verificado no exercício anterior.

**Art. 8º** Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do



Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 9º** As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

**Art. 10.** As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 11.** As transferências financeiras da Administração Direta para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
**Prefeito Municipal”**

Para que ninguém alegue ignorância, publique-se o presente Edital pelo Diário Oficial Eletrônico, no site oficial [www.mococa.sp.leg.br](http://www.mococa.sp.leg.br), no Diário Oficial, além da disponibilidade de acesso ao projeto de lei pelo link

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 9 de outubro de 2023 – Edição nº 262/2023

[https://sapl.mococa.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19779/plo\\_089-2023.pdf](https://sapl.mococa.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19779/plo_089-2023.pdf)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Mococa

---

**PÁGINA 12**